



Decreto Nº: 438/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	26.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	26.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.000,00

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	607.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	607.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	37.000,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	37.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 644.000,00

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 705.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 705.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo	26.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	26.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.000,00

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%



Decreto Nº: 438/2024

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	679.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	679.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	679.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	705.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	705.000,00



Decreto Nº: 438/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	0,00	679.000,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	607.000,00	0,00
15421070 - Recursos do FUNDEB -	35.000,00	0,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB -	37.000,00	0,00
15500000 - Transferencia do Salario-	26.000,00	26.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna